



## **LEI ORDINÁRIA Nº 503**

*de 20 de dezembro de 1972*

**Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial, na quantia de Cr\$ 20.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.**

*O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º..**

*Fica aberto no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, na quantia de Cr\$ 20.000,00, para atender despesas com confecções de Mapas Rodoviários do Município e outros serviços técnicos especializados*

**Art. 2º..** *As despesas com a execução desta Lei, correrão à conta do excesso de arrecadação nos termos do item II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.*

**Art. 3º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã, 20 de dezembro de 1972.*

*Laucídio Pereira da Cunha*  
*Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 503/1972 - 20 de dezembro de 1972*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*